



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, dando conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado. Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Ministérios do Plano e Finanças e da Administração Estatal:

Diploma Ministerial n.º 27/97:

Aprova os quadros de pessoal comum e privativo do Ministério do Plano e Finanças e revoga os Diplomas Ministeriais n.ºs 32/92 e 99/94, de 24 de Abril e 3 de Agosto, respectivamente.

MINISTÉRIOS DO PLANO E FINANÇAS E da ADMINISTRAÇÃO ESTATAL

Diploma Ministerial n.º 27/97

de 21 de Maio

Com a extinção da Comissão Nacional do Plano e do Ministério das Finanças pelo Decreto Presidencial n.º 2/94, de 21 de Dezembro, e a criação do Ministério do Plano e Finanças, nos termos do artigo 4 do mesmo decreto presidencial, torna-se necessário proceder a revisão do estatuto orgânico e do quadro de pessoal.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 18 do Estatuto Geral dos Funcionários do Estado, na redacção dada pelo Decreto n.º 47/95, de 17 de Outubro, os Ministros do Plano e Finanças e da Administração Estatal, determinam:

Artigo 1. São aprovados os quadros de pessoal comum e privativo do Ministério do Plano e Finanças que fazem parte integrante do presente diploma.

Art. 2. Nos termos do n.º 3 do artigo 32 do Estatuto Geral dos Funcionários do Estado, na redacção dada pelo Decreto n.º 47/95, de 17 de Outubro, poderão ser providos por contrato os lugares correspondentes a carreira técnica e ocupações de apoio geral e técnico não integrados na carreira.

Art. 3. O número de lugares criados para as ocupações profissionais de apoio geral e técnico não integrados em carreiras, abrange, para efeitos de execução do disposto no artigo 11 do Regulamento Geral das Carreiras Profissionais da Área Comum do Aparelho de Estado, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 42/92, de 1 de Abril, o conjunto das classes atribuídas às respectivas ocupações, devendo aqueles quando for o caso, ser discriminados no quadro de pessoal orçamentado.

Art. 4. São revogados os Diplomas Ministeriais n.ºs 32/92, e 99/94, de 24 de Abril e 3 de Agosto, respectivamente.

Maputo, 30 de Novembro de 1996. — O Ministro do Plano e Finanças, *Tomaz Augusto Salomão*. — O Ministro da Administração Estatal, *Alfredo Maria de São Bernardo Cepeda Gamito*.

Categoria/função	Órgãos centrais	Órgãos provinciais											Total
		Maputo cidade	Maputo prov	Gaza	Inhamb.	Sofala	Manica	Tete	Zamb	Namp	Niassa	C. Delg.	
Técnico de planificação B de 2.ª	19	1	1	0	0	1	0	1	1	1	1	1	27
Técnico de planificação C principal	8	1	2	1	2	3	1	1	2	5	1	1	28
Técnico de planificação C de 1.ª	8	2	3	2	2	2	2	3	6	3	3	2	38
Técnico de planificação C de 2.ª	7	1	4	1	2	5	2	4	7	6	4	1	44
<i>Soma</i>	75	10	17	8	11	18	9	12	22	19	11	8	220
<i>Subtotal</i>	574	57	60	56	61	103	50	56	87	98	56	55	1313
Carreira de informática:													
Analista de sistemas A de 1.ª	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Analista de sistemas A de 2.ª	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Analista de sistemas B de 2.ª	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Programador de comp. C principal	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
Programador de computador C de 1.ª	7	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	18
Programador de computador C de 2.ª	5	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	27
<i>Soma</i>	24	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	57
<i>Subtotal</i>	598	60	63	59	64	106	53	59	90	101	59	58	1370
Carreira de economia e contabilidade:													
Economista A principal	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Economista A de 1.ª	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
Economista A de 2.ª	20	2	1	1	1	2	1	1	1	2	1	1	34
Economista B principal	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
Economista B de 1.ª	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
Economista B de 2.ª	17	2	1	1	1	2	1	1	1	2	1	1	31
Contabilista C principal	5	3	2	3	5	8	3	3	5	6	3	3	49
Contabilista C de 1.ª	57	6	4	5	8	10	5	5	7	8	5	5	125
Contabilista C de 2.ª	80	8	5	5	5	8	5	8	6	8	5	5	148
<i>Soma</i>	198	21	13	15	20	30	15	18	20	26	15	15	406
<i>Subtotal</i>	796	81	76	74	84	136	68	77	110	127	74	73	1776
Carreira de cooperação:													
Técnico de cooperação A de 1.ª	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Técnico de cooperação A de 2.ª	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
Técnico de cooperação B de 1.ª	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Técnico de cooperação B de 2.ª	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
<i>Soma</i>	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11
<i>Subtotal</i>	807	81	76	74	84	136	68	77	110	127	74	73	1787
Carreira jurídica:													
Jurista A principal	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
Jurista A de 1.ª	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8
Jurista A de 2.ª	15	2	1	1	1	2	1	1	1	2	1	1	29
Jurista B principal	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Jurista B de 1.ª	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Jurista B de 2.ª	15	2	1	1	1	2	1	1	1	2	1	1	29
<i>Soma</i>	49	4	2	2	2	4	2	2	2	4	2	2	77
<i>Subtotal</i>	856	85	78	76	86	140	70	79	112	131	76	75	1864
Carreira tributária:													
Auditor A de 1.ª	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Auditor A de 2.ª	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Auditor B principal	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Auditor B de 1.ª	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Auditor B de 2.ª	2	1	1	1	1	2	1	1	2	2	1	1	16
Técnico verificador C principal	4	1	1	1	1	1	0	0	1	1	0	1	12
Técnico verificador C de 1.ª	4	2	1	1	1	2	1	1	2	2	1	1	19
Técnico verificador C de 2.ª	2	2	1	1	1	2	1	1	2	2	1	1	17
Secretário de finanças C principal	20	1	1	6	6	10	4	4	8	10	4	4	78
Secretário de finanças C de 1.ª	35	1	2	4	10	14	5	5	8	10	6	8	108
Secretário de finanças C de 2.ª	52	1	2	10	10	15	4	3	10	12	6	9	134
<i>Soma</i>	126	9	9	24	30	46	16	15	33	39	19	25	391
<i>Subtotal</i>	982	94	87	100	116	186	86	94	145	170	95	100	2255

Categoria/função	Órgãos centrais	Órgãos provinciais											Total
		Maputo Cidade	Maputo Prov.	Gaza	Inhamb	Sofala	Manica	Tete	Zamb	Namp.	Niussa	C Delg.	
Carreira de orçamento:													
Técnico de orçamento C principal	20	4	6	5	4	8	4	3	5	8	5	5	77
Técnico de orçamento C de 1. ^a	25	8	4	8	6	12	6	6	6	12	7	8	108
Técnico de orçamento C de 2. ^a	66	12	6	10	10	15	8	8	10	13	9	10	177
Soma	111	24	16	23	20	35	18	17	21	33	21	23	362
Subtotal	1093	118	103	123	136	221	104	111	166	203	116	123	2617
Carreira de divisas:													
Técnico de divisas C principal	7	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	8
Técnico de divisas C de 1. ^a	8	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	9
Técnico de divisas C de 2. ^a	19	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	20
Soma	34	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	37
Subtotal	1127	118	103	123	136	224	104	111	166	203	116	123	2654
Carreira pedagógica:													
Técnico pedagógico A de 2. ^a	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Técnico pedagógico B de 1. ^a	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Técnico pedagógico B de 2. ^a	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Professor A de 2. ^a	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Professor B de 2. ^a	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Professor C de 2. ^a	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Soma	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
Subtotal	1132	118	103	123	136	224	104	111	166	203	116	123	2659
Carreira de documentação:													
Bibliotecário B de 2. ^a	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Documentalista C principal	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Documentalista C de 1. ^a	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Documentalista C de 2. ^a	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Soma	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
Subtotal	1137	118	103	123	136	224	104	111	166	203	116	123	2664
Carreira de manutenção:													
Técnico de manutenção C de 1. ^a	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Técnico de manutenção C de 2. ^a	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Soma	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Subtotal	1139	118	103	123	136	224	104	111	166	203	116	123	2666
Outras carreiras técnicas:													
Técnico mec. C de 1. ^a	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Técnico mec C de 2. ^a	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Técnico rec. laborais C de 2. ^a	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Soma	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Subtotal	1143	118	103	123	136	224	104	111	166	203	116	123	2670

Quadro privativo (Outras carreiras técnicas) Órgão Central

Categoria/função	N.º de lugares
Carreira tributária:	
Secretário de finanças D principal	5
Secretário de finanças D de 1.ª	20
Secretário de finanças D de 2.ª	18
Auxiliar técnico tributário de 1.ª	5
Auxiliar técnico tributário de 2.ª	5
Operador de registo de dados de 1.ª	2
Operador de registo de dados de 2.ª	5
Oficial de diligências de 2.ª	2
Oficial de diligências de 3.ª	5
Esc. de execução fiscal D de 1.ª	1
Esc. de execução fiscal D de 2.ª	2
Soma	66
Subtotal	66
Carreira de orçamento:	
Técnico de orçamento D principal	5
Técnico de orçamento D de 1.ª	25
Técnico de orçamento D de 2.ª	20
Auxiliar técnico de orçamento de 1.ª	5
Auxiliar técnico de orçamento de 2.ª	5
Soma	60
Subtotal	126
Carreira de divisas:	
Técnico de divisas D principal	6
Técnico de divisas D de 1.ª	6
Técnico de divisas D de 2.ª	5
Soma	17
Subtotal	143

Quadro privativo (Carreiras comuns)

Carreira de informática:	
Preparador controlador D de 1.ª	1
Preparador controlador D de 2.ª	3
Soma	4
Subtotal	130
Carreira de secretariado:	
Secretário de direcção de 1.ª	9
Secretário de direcção de 2.ª	10
Secretária-dactilógrafa	20

Categoria/função	N.º de lugares
Dactilógrafo de 1.ª	19
Dactilógrafo de 2.ª	27
Dactilógrafo de 3.ª	40
Escriturário-dactilógrafo	35
Soma	150
Subtotal	280
Carreira de documentação:	
Documentalista D de 1.ª	2
Documentalista D de 2.ª	3
Soma	5
Subtotal	285
Ocupação de apoio geral e técnico:	
Fiel de depósito	2
Condutor de veículos pesados	21
Condutor de veículos ligeiros	20
Telefonista	15
Guarda	20
Estafeta	10
Contínuo	24
Servente	99
Mecânico	1
Electricista	2
Canalizador	2
Cozinheiro	2
Recepcionista	2
Ajudante	5
Soma	210
Subtotal	495

Quadro privativo (Outras carreiras técnicas)

Categoria/função	N.º de lugares
Oficial de protocolo D principal	2
Oficial de protocolo D de 1.ª	1
Oficial de protocolo D de 2.ª	2
Auxiliar oficial de protocolo de 1.ª	2
Soma	6
Subtotal	501
Total geral	501

Preço — 1701,00 MT

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE